

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2462 de 30.05.18

DECRETO N. 17.837, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.316/15;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas que constam pertencer Petróleo Brasileiro S/A - REVAP, destinadas à implantação da Via Cambuí:

I - Área I:

a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P.;

b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;

c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;

d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda;

e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P-34, coordenada UTM N-7.434.174,440 e E-412.668,910 na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula 42.995, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 87 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-34 segue com azimute 55°03'21 e distância de 31,19m até encontrar o vértice PP-01, deste segue com azimute de 55°03'21 e distância de 109,30m até encontrar o vértice P-35, deste segue com azimute de 55°03'21 e distância de 13,70m até encontrar o vértice 72, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue margeando a área remanescente até o vértice 87 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 72 segue com azimute de 149°10'17" e distância de 39,07m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de 142°32'09" e distância de 7,71m até encontrar o vértice 74, deste segue com azimute de 131°50'38" e distância de 122,04m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de 131°50'38" e distância de 114,09m até encontrar o vértice 76, deste segue com azimute de 118°07'55" e distância de 23,52m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 110°46'27" e distância de 58,99m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de 104°56'01" e distância de 7,11m até

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de $104^{\circ}56'01''$ e distância de 40,75m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de $64^{\circ}52'21''$ e distância de 6,58m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de $103^{\circ}19'19''$ e distância de 47,55m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de $107^{\circ}48'07''$ e distância de 51,16m até encontrar o vértice 83, deste segue com azimute de $75^{\circ}18'58''$ e distância de 7,10m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de $115^{\circ}04'54''$ e distância de 40,14m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de $128^{\circ}23'04''$ e distância de 13,43m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de $176^{\circ}27'35''$ e distância de 9,74m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de $231^{\circ}43'21''$ e distância de 80,71m até encontrar o vértice P-21, deste segue com azimute de $231^{\circ}43'21''$ e distância de 30,46m até encontrar o vértice P-22, deste segue com azimute de $231^{\circ}43'21''$ e distância de 111,26m até encontrar o vértice PP-10, deste segue com azimute de $231^{\circ}43'21''$ e distância de 30,00m até encontrar o vértice P-23, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, (Transcrição n. 21.434 Remanescente) Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P-32 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-23 segue com azimute de $321^{\circ}42'39''$ e distância de 29,95m até encontrar o vértice P-24, deste segue com azimute de $281^{\circ}01'51''$ e distância de 13,37m até encontrar o vértice P-25, deste segue com azimute de $299^{\circ}12'02''$ e distância de 15,93m até encontrar o vértice P-26, deste segue com azimute de $311^{\circ}23'33''$ e distância de 12,79m até encontrar o vértice P-27, deste segue com azimute de $318^{\circ}06'00''$ e distância de 75,43m até encontrar o vértice P-28, deste segue com azimute de $300^{\circ}40'28''$ e distância de 45,85m até encontrar o vértice P-29, deste segue com azimute de $324^{\circ}33'45''$ e distância de 97,12m até encontrar o vértice P-30, deste segue com azimute de $312^{\circ}23'47''$ e distância de 7,94m até encontrar o vértice P-31, deste segue com azimute de $306^{\circ}19'32''$ e distância de 92,88m até encontrar o vértice P-32, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste segue acompanhando a referida divisa com azimute de $320^{\circ}36'32''$ e distância de 13,33m até encontrar o vértice P-33, deste segue com azimute de $309^{\circ}11'38''$ e distância de 147,38m até o vértice inicial P34;

f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 88.739,84m² (oitenta e oito mil setecentos e trinta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);

g) Faixa da Linha de Transmissão:

1. Área 1: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P-35, distante 142,71m do vértice P-34, deste segue confrontando com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.995, e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $51^{\circ}03'21''$ e distância de 13,69m até encontrar o vértice 72, deste deflete a direita e segue com azimute de $149^{\circ}10'53''$ e distância de 39,07m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de $142^{\circ}33'09''$ e distância de 7,71 metros até encontrar o vértice 74, deste segue confrontando com a área desapropriada com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $311^{\circ}30'51''$ e distância de 16,93 metros até encontrar o vértice P-42, deste segue com azimute de $311^{\circ}30'05''$ e distância de 31,07 metros, fechando assim o perímetro com 301,73m² (trezentos e um metros e setenta e um decímetros quadrados);

2. Área 2: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 79, distante 71,52m do vértice P-40, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de $131^{\circ}50'38''$ e distância de 176,25 metros até encontrar o vértice P-21, cravado na divisa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade com azimute de $231^{\circ}43'21''$ e distância de 30,46m até encontrar o vértice P-22, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue divisando com a referida área até o vértice P76 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-22 segue com azimute de $311^{\circ}50'38''$ e distância de 242,54m até encontrar o vértice P-41, deste segue com azimute de $311^{\circ}49'41''$ e 12,72m até encontrar o vértice 76, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue com azimute de $118^{\circ}07'56''$ e distância de 23,52 metros até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de $110^{\circ}46'27''$ e distância de 58,99 até encontrar o vértice 78 deste segue com azimute de $104^{\circ}56'10''$ e distância de 7,11 até encontrar o vértice 79, fechando assim o perímetro com 6.355,90m² (seis mil trezentos e cinquenta e cinco metros e noventa décimos quadrados).

h) Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice PP-01, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.995, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice PP-10 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-01 segue com azimute de $129^{\circ}11'38''$ e distância de 141,85m até encontrar o vértice PP-02, deste segue com azimute de $140^{\circ}36'32''$ e distância de 12,57m até encontrar o vértice PP-03, deste segue com azimute de $126^{\circ}19'32''$ e distância de 99,38m até encontrar o vértice PP-04, deste segue com azimute de $144^{\circ}33'45''$ e distância de 98,27m até encontrar o vértice PP-05, deste segue com azimute de $120^{\circ}40'28''$ e distância de 44,10m até encontrar o vértice PP-06, deste segue com azimute de $138^{\circ}06'00''$ e distância de 78,27m até encontrar o vértice PP-07, deste segue com azimute de $125^{\circ}15'24''$ e distância de 15,67m até encontrar o vértice PP-08, deste segue com azimute de $101^{\circ}01'51''$ e distância de 19,69m até encontrar o vértice PP-09, deste segue com azimute de $141^{\circ}41'39''$ e distância de 41,59m até encontrar o vértice PP-10, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição N. 42.980 – Área C, deste deflete a direita e segue com azimute de $232^{\circ}41'36''$ e distância de 30,00 metros até encontrar o vértice P23, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, (Transcrição n. 21.434 Remanescente) Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P-32 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-23 segue com azimute de $321^{\circ}42'39''$ e distância de 29,95m até encontrar o vértice P-24, deste segue com azimute de $281^{\circ}01'51''$ e distância de 13,37m até encontrar o vértice P-25, deste segue com azimute de $299^{\circ}12'02''$ e distância de 15,93m até encontrar o vértice P-26, deste segue com azimute de $311^{\circ}23'33''$ e distância de 12,79m até encontrar o vértice P-27, deste segue com azimute de $318^{\circ}06'00''$ e distância de 75,43m até encontrar o vértice P-28, deste segue com azimute de $300^{\circ}40'28''$ e distância de 45,85m até encontrar o vértice P-29, deste segue com azimute de $324^{\circ}33'45''$ e distância de 97,12m até encontrar o vértice P-30, deste segue com azimute de $312^{\circ}23'47''$ e distância de 7,94m até encontrar o vértice P-31, deste segue com azimute de $306^{\circ}19'32''$ e distância de 92,88m até encontrar o vértice P-32, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste segue acompanhando a referida divisa com azimute de $320^{\circ}36'32''$ e distância de 13,33m até encontrar o vértice P-33, deste segue com azimute de $309^{\circ}11'38''$ e distância de 147,38m até o vértice inicial P34, fechando assim o perímetro com 16.562,14m² (dezesseis mil quinhentos e sessenta e dois metros e quatorze décimos quadrados).

II - Área II:

a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q.;

b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;



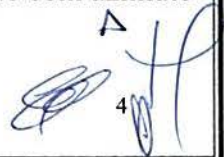
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;

d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;

e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P79, coordenada UTM N-7.433.809,613 e E-413.073,664, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 87 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P79 segue com azimute $52^{\circ}41'37''$ e distância de 30,00m até encontrar o vértice PP-15, deste segue com azimute $52^{\circ}41'37''$ e distância de 111,31m até encontrar o vértice P330, deste segue com azimute de $51^{\circ}43'21''$ e distância de 15,23m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de $51^{\circ}43'21''$ e distância de 15,23m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de $51^{\circ}43'21''$ e distância de 115,47m até encontrar o vértice 87, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a área remanescente até o vértice P-63 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 87 segue com azimute de $148^{\circ}49'41''$ e distância de 6,25m até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de $187^{\circ}03'13''$ e distância de 11,60m até encontrar o vértice 89, deste segue com azimute de $164^{\circ}38'02''$ e distância de 4,46m até encontrar o vértice 90, deste segue com azimute de $141^{\circ}27'15''$ e distância de 11,10m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de $115^{\circ}29'31''$ e distância de 16,97m até encontrar o vértice 92, deste segue com azimute de $121^{\circ}59'38''$ e distância de 32,28m até encontrar o vértice 93, deste segue com azimute de $138^{\circ}27'24''$ e distância de 26,80m até encontrar o vértice 94, deste segue com azimute de $145^{\circ}59'15''$ e distância de 21,30m até encontrar o vértice 95, deste segue com azimute de $155^{\circ}52'44''$ e distância de 21,32m até encontrar o vértice 96, deste segue com azimute de $160^{\circ}58'09''$ e distância de 13,88m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de $137^{\circ}16'58''$ e distância de 29,08m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de $100^{\circ}51'20''$ e distância de 8,10m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de $133^{\circ}07'02''$ e distância de 17,04m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de $103^{\circ}51'20''$ e distância de 8,10m até encontrar o vértice 101, deste segue com azimute de $133^{\circ}07'02''$ e distância de 17,04m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de $165^{\circ}37'05''$ e distância de 13,54m até encontrar o vértice 103, deste segue com azimute de $194^{\circ}13'34''$ e distância de 19,78m até encontrar o vértice 104, deste segue com azimute de $187^{\circ}09'27''$ e distância de 20,94m até encontrar o vértice 105, deste segue com azimute de $166^{\circ}13'06''$ e distância de 16,13m até encontrar o vértice 106, deste segue com azimute de $155^{\circ}03'17''$ e distância de 4,16m até encontrar o vértice 107, deste segue com azimute de $155^{\circ}03'25''$ e distância de 76,95m até encontrar o vértice 108, deste segue com azimute de $132^{\circ}06'26''$ e distância de 80,42m até encontrar o vértice P415, deste segue com azimute de $132^{\circ}06'26''$ e distância de 316,31m até encontrar o vértice P333, deste segue com azimute de $132^{\circ}06'26''$ e distância de 80,42m até encontrar o vértice P415, cravado na divisa com a propriedade de Moacir Kabakura e Neide Kabakura, Matrícula n. 15.701, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice P67 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice P63 segue com azimute de $236^{\circ}50'32''$ e distância de 39,10m até encontrar o vértice P64, deste segue com azimute de $165^{\circ}34'32''$ e distância de 59,00m até encontrar o vértice P65, deste segue com azimute de $223^{\circ}49'00''$ e distância de 2,71m até encontrar o vértice PP-27, deste segue com azimute de $223^{\circ}49'00''$ e distância de 30,80m até encontrar o vértice P-67, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 - Remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice inicial P79 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P67 segue com azimute de $300^{\circ}41'39''$ e distância de 50,42m até encontrar o vértice P68, deste segue com azimute de $298^{\circ}16'14''$ e distância de 63,78m até encontrar o vértice P-69, deste segue com azimute de $111^{\circ}37'37''$ e distância de 145,52m até encontrar o vértice P-70, deste segue com azimute

4



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de $152^{\circ}23'43''$ e distância de 5,91m até encontrar o vértice P-71, deste segue com azimute de $128^{\circ}26'34''$ e distância de 51,94m até encontrar o vértice P-72, deste segue com azimute de $127^{\circ}35'35''$ e distância de 49,90m até encontrar o vértice P-73, deste segue com azimute de $161^{\circ}14'19''$ e distância de 61,18m até encontrar o vértice P-74, deste segue com azimute de $158^{\circ}14'32''$ e distância de 85,64m até encontrar o vértice P-75, deste segue com azimute de $136^{\circ}36'33''$ e distância de 103,31m até encontrar o vértice P-76, deste segue com azimute de $135^{\circ}38'57''$ e distância de 63,15m até encontrar o vértice P-77, deste segue com azimute de $138^{\circ}33'38''$ e distância de 139,000m até encontrar o vértice P-78, deste segue com azimute de $144^{\circ}11'34''$ e distância de 37,49m até encontrar o vértice P79, deste segue com azimute de $346^{\circ}57'21''$ e distância de 21,29m até encontrar o vértice inicial P79;

f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 128.206,42m² (cento e vinte e oito mil duzentos e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados);

g) Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P328, distante 171,76m do vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, do vértice P328 segue divisando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice 107 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P328 segue com azimute $131^{\circ}50'38''$ e distância de 214,35m até encontrar o vértice P412, deste segue com azimute $132^{\circ}06'26''$ e distância de 76,42m até encontrar o vértice 107, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimute de $155^{\circ}03'25''$ e distância de 76,94m até encontrar o vértice P108, deste deflete a direita e segue com azimute de $312^{\circ}06'26''$ e distância de 147,20m até encontrar o vértice P416, deste segue com azimute de $311^{\circ}50'38''$ e distância de 219,50m até encontrar o vértice P330, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice P328 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P330 segue com azimute de $51^{\circ}43'21''$ e distância de 15,23m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de $51^{\circ}43'21''$ e distância de 15,23m até encontrar o vértice inicial P328, fechando assim o perímetro com 9.862,18m² (nove mil oitocentos e sessenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados).

h) Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro SA, Transcrição n. 42.980 – Área B, deste segue confrontando com a referida área com azimute de $52^{\circ}41'37''$ e distância de 30,00 metros até encontrar o vértice PP-15, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice PP-27 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-15 segue com azimute de $123^{\circ}22'10''$ e distância de 30,28m até encontrar o vértice PP-16, deste segue com azimute de $131^{\circ}26'22''$ e distância de 141,42m até encontrar o vértice PP-17, deste segue com azimute de $134^{\circ}26'03''$ e distância de 63,66m até encontrar o vértice PP-18, deste segue com azimute de $133^{\circ}23'27''$ e distância de 97,03m até encontrar o vértice PP-19, deste segue com azimute de $111^{\circ}45'28''$ e distância de 79,13m até encontrar o vértice PP-20, deste segue com azimute de $108^{\circ}45'41''$ e distância de 69,46m até encontrar o vértice PP-21, deste segue com azimute de $142^{\circ}24'35''$ e distância de 59,04m até encontrar o vértice PP-22, deste segue com azimute de $141^{\circ}35'35''$ e distância de 48,15m até encontrar o vértice PP-23, deste segue com azimute de $117^{\circ}36'17''$ e distância de 10,70m até encontrar o vértice PP-24, deste segue com azimute de $158^{\circ}22'23''$ e distância de 145,72m até encontrar o vértice PP-25, deste segue com azimute de $118^{\circ}17'14''$ e distância de 53,48m até encontrar o vértice PP-26, deste segue com azimute de $120^{\circ}43'18''$ e distância de 58,14m até encontrar o vértice PP-27, cravado na divisa com a propriedade de Moacir Kabakura e Neide Kabakura, Matrícula n. 15.701, deste

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

defleta a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 223°49'00" e distância de 30,80m até encontrar o vértice P67, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 - Remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice inicial P79 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P67 segue com azimute de 300°41'39" e distância de 50,42m até encontrar o vértice P68, deste segue com azimute de 298°16'14" e distância de 63,78m até encontrar o vértice P-69, deste segue com azimute de 111°37'37" e distância de 145,52m até encontrar o vértice P-70, deste segue com azimute de 152°23'43" e distância de 5,91m até encontrar o vértice P-71, deste segue com azimute de 128°26'34" e distância de 51,94m até encontrar o vértice P-72, deste segue com azimute de 127°35'35" e distância de 49,90m até encontrar o vértice P-73, deste segue com azimute de 161°14'19" e distância de 61,18m até encontrar o vértice P-74, deste segue com azimute de 158°14'32" e distância de 85,64m até encontrar o vértice P-75, deste segue com azimute de 136°36'33" e distância de 103,31m até encontrar o vértice P-76, deste segue com azimute de 135°38'57" e distância de 63,15m até encontrar o vértice P-77, deste segue com azimute de 138°33'38" e distância de 139,000m até encontrar o vértice P-78, deste segue com azimute de 144°11'34" e distância de 37,49m até encontrar o vértice P79, deste segue com azimute de 346°57'21" e distância de 21,29m até encontrar o vértice inicial P79, fechando assim o perímetro com 25.718,23m² (vinte e cinco mil setecentos e dezoito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 36.320/15.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que os preços dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos Laudos de Avaliação a ser elaborados pelo Município;

II - que os proprietários ofereçam:


- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 30 de maio de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Anderson Farias Ferreira
Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo